

MENSAGEM Nº. 022/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar o orçamento para possibilitar manutenção das atividades, de acordo com os projetos/atividades citados no projeto de lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos.

O Crédito Adicional Suplementar incrementará os Orçamentos da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, vigente no presente exercício financeiro.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 08 de julho de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 023/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (54)	15.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (106)	25.000,00

Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (155)	50.000,00

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS**

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (09)	35.000,00

TOTAL..... R\$ 125.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PALNEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (05)	10.000,00

Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (07)	45.000,00

Proj./Ativ	04.122.0002.2.052	Manutenção dos Serviços do Transporte Rodoviário de Passageiros	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (09)	12.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares Educação Infantil	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (73)	8.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	23.691.0014.2.051	Programa de Auxílio Financeiro Pró-Empresa	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (123)	30.000,00

Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.482.0010.2.021	Programa de Auxílio Financeiro Pró-Casa	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (147)	20.000,00

TOTAL..... R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 08 de julho de 2016.

Enoi Scherer
 Prefeito Municipal.